

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 617/2023

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000

CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

LEI N° 617/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

Bergson Iduin de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Arez/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 599/2022, de 27 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 153.003,45 (Cento e cinquenta e três mil, três reais e quarenta e cinco centavos)**, quando serão incorporados os projetos/atividades e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do excesso de arrecadação registrado nessa fonte de recursos, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO	DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDOS NA LOA
Tabela I	
Unidade	02.09 – Secretaria M. do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar produções audiovisuais
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Valor/R\$	R\$ 40.530,60
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 40.530,60
Fonte de receitas	1716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural – LCnº 195/2022
Sub-total	R\$ 81.061,20
Projeto/atividade	Apoio a Cinema Intinerante ou de rua

Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Valor/R\$	R\$ 5.439,27
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor	R\$ 5.439,27
Fonte de receitas	1716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural – LCnº 195/2022
Sub-total	R\$ 10.878,54
Projeto/atividade	Apoio à atividade de formação, qualificação e difusão
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 9.302,65
Fonte de receitas	1716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022
Projeto/atividade	Apoio às demais áreas da cultura que não seja audio visual
Elemento	3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 44.110,89
Fonte de receitas	1716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022
Projeto/atividade	Apoio às atividades de operacionalização da Lei Paulo Gustavo
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 7.650,17
Fonte de receitas	1716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022
Total	R\$ 153.003,45 Estado do Rio Grande do Norte

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

Bergson Iduino de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha